

COMUNICADO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2005

A Fundação Zerbini, substanciada no convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no desenvolvimento do Plano de Conversão da Atenção Básica no Distrito Federal, do Programa Família Saudável, torna público o detalhamento das etapas do Processo Seletivo na contratação de profissionais em cargos de nível médio e superior de acordo com as normas estabelecidas neste comunicado.

1. DOS REQUISITOS DOS CARGOS E DAS VAGAS DISPONÍVEIS

1.1. Quadro de código, cargos, área, escolaridade, vagas, remuneração, jornada de trabalho e taxa de inscrição:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO → Taxa de Inscrição = R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)					
CÓDIGO	CARGO	ÁREA	VAGAS	REMUNERAÇÃO (em julho/2005)	Carga Horária Semanal
101	Atendente de Consultório Dentário	Atenção Primária em Saúde da Família (Urbana e Rural)	12	R\$ 880,00	40 h
102	Atendente de Consultório Dentário	Atenção Primária em Assistência Penitenciária	2	R\$ 440,00 + R\$ 88,00 (adicional PSF de 20%)	20 h
103	Atendente de Consultório Dentário	Laboratório de Prótese Dentária	20	R\$ 880,00	40 h
104	Técnico em Higiene Dental	Atenção Primária em Saúde da Família (Urbana e Rural)	10	R\$ 1.403,00	40 h
105	Técnico em Segurança do Trabalho	Medicina e Segurança do Trabalho	4	R\$ 1.403,00	40 h
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR → Taxa de Inscrição = R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)					
CÓDIGO	CARGO	ÁREA	VAGAS	REMUNERAÇÃO (em julho/2005)	Carga Horária Semanal
201	Assistente Social	Atenção Primária em Saúde Mental	2	R\$ 2.902,00	40 h
202	Assistente Social	Atenção Primária em Assistência Penitenciária	1	R\$ 1.451,00 + R\$ 290,20 (adicional PSF de 20%)	20 h
203	Assistente Social	Equipe Básica Multiprofissional	8	R\$ 1.451,00	20 h
204	Cirurgião Dentista	Atenção Primária em Saúde da Família (Urbana e Rural)	15	R\$ 3.469,00	40 h
205	Cirurgião Dentista	Atenção Primária em Assistência Penitenciária	4	R\$ 1.734,50 + R\$ 346,90 (adicional PSF de 20%)	20 h
206	Enfermeiro	Atenção Primária em Saúde da Família (Urbana e Rural)	37	R\$ 2.902,00	40 h
207	Enfermeiro	Atenção Primária em Assistência Penitenciária	4	R\$ 1.451,00 + R\$ 290,20 (adicional PSF de 20%)	20 h
208	Enfermeiro	Atenção Primária em Saúde Mental (*)	2	R\$ 2.902,00	40 h
209	Enfermeiro do Trabalho	Medicina e Segurança do Trabalho	1	R\$ 2.902,00	40 h
210	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Medicina e Segurança do Trabalho	1	R\$ 2.902,00	40 h
211	Médico de Família e Comunidade	Atenção Primária em Saúde da Família (Urbana e Rural)	45	R\$ 4.584,00	40h
212	Médico de Família e Comunidade	CAPS-ad	3	R\$ 2.292,00	20h
213	Médico de Família e Comunidade	Atenção Primária em Assistência Penitenciária	5	R\$ 2.292,00 + R\$ 458,40 (adicional PSF de 20%)	20h
214	Médico do Trabalho	Medicina e Segurança do Trabalho	1	R\$ 4.584,00	40 h
215	Médico Psiquiatra	Atenção Primária em Assistência Penitenciária	1	R\$ 2.292,00 + R\$ 458,40 (adicional PSF de 20%)	20 h
216	Médico Psiquiatra	Atenção Primária em Saúde Mental	3	R\$ 2.292,00	20 h
217	Psicólogo	Atenção Primária em Saúde Mental	2	R\$ 2.902,00	40 h
218	Psicólogo	Atenção Primária em Assistência Penitenciária	3	R\$ 1.451,00 + R\$ 290,20 (adicional PSF de 20%)	20 h
219	Psicólogo	Equipe Básica Multiprofissional	8	R\$ 1.451,00	20 h
TOTAL DE VAGAS DISPONÍVEIS			194		

(*) = Necessário curso de especialização com 360 horas em Saúde Mental.

(**) = Todos os cargos terão acréscimo de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), referente ao Adicional de Insalubridade (Grau Máximo).

(***) = Profissionais que forem atuar na Área Rural receberão "Adicional – PFS/Rural" de 20% (vinte por cento) sobre o salário nominal.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente Processo Seletivo será regido por este comunicado, em conformidade com as disposições legais pertinentes, com a execução qualificada técnico-administrativa da empresa QUADRIX TECNOLOGIA LTDA.

2.2. O presente Processo Seletivo para contratação de profissionais em cargos de nível médio e superior terá inscrição, resultados e classificação distinta para cada cargo do nível de escolaridade definida, conforme relacionadas no item 1.1. do comunicado.

2.3. O Processo Seletivo terá validade de até 1 (um) ano a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por até igual período. Os candidatos aprovados poderão ser admitidos para as vagas existentes durante o prazo de validade desta seleção.

3. DOS REQUISITOS GERAIS

3.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas em Atenção Primária em Saúde da Família, Atenção Primária em Assistência Penitenciária, Laboratório de Prótese Dentária, Medicina e Segurança do Trabalho, Equipe Básica Multiprofissional e CAPS-ad, para profissionais em cargos de nível médio e superior. Estes profissionais serão lotados nas Unidades indicadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), de acordo com o Plano de Conversão da Atenção Básica do Distrito Federal, ou em unidades da Fundação Zerbini, e no estrito cumprimento do presente Processo Seletivo.

3.2. A prestação de serviços poderá ser realizada em qualquer região administrativa do Distrito Federal.

3.3. É assegurado ao candidato o direito de se inscrever na condição de portador de deficiência física, desde que declare esta condição. Para tais pessoas serão reservadas 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas no Processo Seletivo, em conformidade com o § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990. A deficiência não poderá ser incompatível com as atribuições específicas do cargo.

3.3.1. Para os cargos em que uma única vaga esteja sendo oferecida, não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência física.

3.4. Os profissionais serão chamados para contratação, de forma gradativa, por ordem de classificação no presente Processo Seletivo, de acordo com a categoria escolhida/área de atuação, no quantitativo correspondente ao número de equipes definidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

4.1. Ao candidato abrangido pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de se inscrever na condição de portadores de deficiência física, desde que declare esta condição.

4.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portadores de deficiência física. Os candidatos **que não se declararem portadores de deficiência física** participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.3. O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portadores de deficiência física, se classificado no Processo Seletivo, figurará em lista específica para deficientes.

4.4. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência física e forem convocados para a comprovação de requisitos deverão submeter-se à perícia médica, promovida por equipe multiprofissional designada pela Fundação Zerbini, que terá decisão sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo.

4.5. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

4.6. A não-observância do disposto no subitem 4.5. ou a reprovação na perícia médica acarretará na desclassificação do candidato no presente Processo Seletivo.

4.7. As vagas destinadas aos portadores de deficiência física que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4.8. O candidato portador de deficiência física poderá solicitar atendimento especializado para a realização da prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto nº 3.298/99, devendo solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição.

4.9. As pessoas portadoras de deficiência física, depois de efetivada a inscrição via *Internet* ou presencial, deverão entregar, pessoalmente, no ato da inscrição presencial ou encaminhar, via SEDEX, até o dia **03 de outubro de 2005**, para o endereço da QUADRIX TECNOLOGIA LTDA: Caixa Postal 06195 – Brasília-DF – CEP 70740-971, os seguintes documentos:

4.9.1. Laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como à provável causa da deficiência de que são portadores; e

4.9.2. requerimento, solicitando vagas especiais, constando o tipo de deficiência e a necessidade de prova especial se for o caso (conforme modelo Anexo III deste comunicado).

4.10. O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido ou por outra via diferente do SEDEX, causará o indeferimento do seu pedido de inscrição como portadores de deficiência física e fará com que o candidato participe do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.11. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passível de correção simples, como: miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste comunicado.

5.2. As inscrições poderão ser realizadas em duas modalidades: **via internet** ou **presencial**.

5.3. Da inscrição via internet

5.3.1. Período: **12/09/2005 a 30/09/2005 até às 23h30 (horário de Brasília).**

5.3.2. Endereço virtual: **www.familiasaudavel.com.br**

5.3.3. A empresa QUADRIX TECNOLOGIA LTDA não se responsabiliza por solicitação de inscrição via *internet* e não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.3.4. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto bancário correspondente ao pagamento da taxa de inscrição. Este será o seu registro provisório de inscrição.

5.3.5. O pagamento da taxa de inscrição feita pela *internet* deverá ser efetuado em qualquer agência bancária, até o dia **03 de outubro de 2005**, com o boleto bancário impresso (**NÃO** será aceito pagamento por meio de depósito em conta).

5.3.6. O candidato terá sua inscrição homologada, somente após o recebimento pela empresa QUADRIX TECNOLOGIA LTDA, por meio do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, no valor estipulado no subitem **1.1**.

5.3.7. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), regularizado.

5.3.8. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados: Banco do Brasil, Caixa, Correios ou Receita Federal, em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições.

5.3.9. Terá sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar o CPF de outra pessoa.

5.3.10. O candidato inscrito via *internet* **NÃO** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei (exceto para candidatos portadores de deficiência, conforme item **4.9**).

5.4. Da inscrição presencial

5.4.1. Período: 12/09/2005 a 30/09/2005.

Local e Horário: de segunda a sábado, das 9h às 17h, no seguinte endereço: SCLN 113 – Bloco C – Salas 105 a 113 – Asa Norte – Brasília-DF.

5.4.2. Para efetuar a inscrição no posto, o candidato deverá seguir os passos abaixo:

- a) comparecer no local das inscrições para preencher o formulário de inscrição com os dados pessoais (nome, endereço, CEP, telefones para contato, número do documento de identidade, CPF e o cargo que irá concorrer;
- b) receber da QUADRIX TECNOLOGIA LTDA comprovante provisório de inscrição e boleto de cobrança para pagamento na rede bancária; e
- c) encaminhar-se a uma agência bancária, munido do boleto de cobrança correspondente, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **03 de outubro de 2005**. (**NÃO** será aceito pagamento por meio de depósito em conta).

5.4.3. A empresa QUADRIX TECNOLOGIA LTDA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **03 de outubro de 2005**.

5.4.4. No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser realizado com cheque bancário que venha a ser devolvido por qualquer motivo, a empresa reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, podendo acarretar no cancelamento automático da inscrição.

5.5. Inscrição por procuração: deverá ser apresentado documento de identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado por intermédio de instrumento público ou particular, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição, contendo poder específico para a inscrição no Processo Seletivo. Não há necessidade de reconhecimento de firma pelo outorgante, por verdadeira, em cartório.

5.6. É obrigação do candidato ou seu procurador conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição, bem como tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada fase do Processo Seletivo, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento da ficha ou de sua entrega.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

6.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo se for cancelada a realização do Processo Seletivo, no todo ou em parte, por motivos relevantes, quer por decisão da Fundação Zerbini, quer por decisão Judicial.

6.2. Na eventualidade de cancelamento do certame, pelos motivos referidos no subitem **6.1**., a Fundação Zerbini não será responsabilizada por eventuais prejuízos causados aos candidatos.

6.3. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de alteração de opção de cargo ou área.

6.4. O candidato deverá acessar o *site*: **www.familiasaudavel.com.br** ou verificar no mural da QUADRIX TECNOLOGIA LTDA, situada na SCLN 113 – Bloco C – Salas 105 a 113 – Asa Norte – Brasília-DF, se sua inscrição foi homologada, o local e a sala de realização da prova.

6.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova.

6.6. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via *fax*, via postal ou via correio eletrônico.

6.7. O candidato deverá efetuar uma única inscrição no Processo Seletivo. Em caso de mais de uma inscrição, será automaticamente cancelada a última inscrição.

6.8. Não haverá isenção, total ou parcial, do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

6.9. As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via *internet* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a empresa QUADRIX TECNOLOGIA LTDA do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

6.10. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via *internet* quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos e outros).

6.11. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

6.12. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

7.1. São requisitos básicos, a serem apresentados na contratação:

7.1.2 estar devidamente aprovado em todas as fases e/ou etapas do Processo Seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste comunicado;

7.2. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com conhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12 da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

7.3. ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

7.4. estar em dia com as obrigações eleitorais;

7.5. se candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

7.6. apresentar comprovação de escolaridade e/ou autorização legal para o exercício da profissão, de acordo com os requisitos para o cargo descrito no Anexo I;

7.7. aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

7.8. estar devidamente habilitado para o cargo;

7.9. às pessoas portadoras de deficiência física, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do candidato, comprovada por meio de análise da Fundação Zerbini, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo; e

7.10. cumprir as determinações deste comunicado.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Será realizada uma prova objetiva composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada questão, sendo uma única resposta correta e pontuação total variando entre o mínimo de 0 (zero) e o máximo de 100 (cem) pontos.

8.2. As questões serão específicas para cada cargo, sendo o grau de dificuldade compatível com o nível de escolaridade mínimo exigido e o conteúdo programático expresso no Anexo II.

8.3. Questões semelhantes poderão estar presentes em provas para preenchimento de cargos diferentes, mas com o mesmo requisito de nível de escolaridade.

8.4. O número de questões das provas será o seguinte:

8.4.1 Nível Superior

DISCIPLINA	Nº Questões	Peso	Pontos
Língua Portuguesa	10	2	20
Conhecimentos em Atenção Básica da Saúde	10	2	20
Conhecimentos Específicos	30	2	60
TOTAL	50		100

8.4.2. Nível Médio

DISCIPLINA	Nº Questões	Peso	Pontos
Língua Portuguesa	10	2	20
Matemática	10	2	20
Conhecimentos Específicos	20	2	40
TOTAL	40		80

8.5. Será considerado aprovado o candidato que conseguir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da pontuação total obtida na prova.

8.6. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

8.6.1. obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

8.6.2. tiver mais idade; e

8.6.3. persistindo o empate, a escolha será feita a partir da realização de sorteio pela Comissão do Processo Seletivo e da Fundação Zerbini, especialmente designada para esse fim, com convite à presença dos candidatos empatados, que definirá o escolhido.

8.7. As provas terão duração de 4 horas e os locais e a data de sua aplicação serão divulgados, posteriormente, no site www.familiasaudavel.com.br e afixados no mural da QUADRIX TECNOLOGIA LTDA.

8.7.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização de prova e o comparecimento no horário determinado.

8.8. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova. O candidato deverá observar, rigorosamente, as informações a serem divulgadas na forma do subitem 6.4. deste comunicado.

8.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de comprovante de inscrição e de documento de identidade original.

8.10. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova, após o horário fixado para o seu início.

8.11. O candidato que se retirar do ambiente de prova não poderá retornar em hipótese alguma.

8.12. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria da Justiça e Segurança (SJS) e/ou Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos e outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997).

8.13. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, da ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

8.14. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.15. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade e documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

8.16. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

8.17. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem **8.9** deste comunicado, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, à exceção do disposto no subitem **8.13**.

8.18. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário, diferentes dos determinados em comunicado específico com tais informações.

8.19. Não será permitida, durante a ocorrência da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento da presente instrução resultará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

8.20. No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, *pager*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador e outros). Caso alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico sejam encontrados com o candidato, estes deverão ser entregues à coordenação e somente serão devolvidos ao final da prova. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

8.21. A QUADRIX TECNOLOGIA LTDA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

8.22. Não haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento a esta implicará na eliminação automática do candidato.

8.23. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova, levando consigo o caderno de prova após 2 (duas) horas do seu início.

8.24. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização:

8.24.1. apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;

8.24.2. não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;

8.24.3. não apresentar o documento de identidade exigido e o comprovante de inscrição;

8.24.4. ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal e/ou antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do início da prova;

8.24.5. for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

8.24.6. utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;

8.24.7. for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook* e/ou equipamento similar;

8.24.8. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

8.24.9. fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

8.24.10. recusar-se a entregar o material da prova, ao término do tempo destinado para a sua realização;

8.24.11. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

8.24.12. ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

8.24.13. descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;

8.24.14. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; e

8.24.15. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

8.25. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

8.26. A prova referente aos cargos de nível médio será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha. O valor total da prova escrita será de 80 (oitenta) pontos, de acordo com a tabela de pontos e pesos do item **8.4**.

8.27. A prova referente aos cargos de nível superior será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha. O valor total da prova escrita será de 100 (cem) pontos, de acordo com a tabela de pontos e pesos do item **8.4**.

8.28. Na hipótese de anulação de alguma questão da prova, todos os candidatos terão direito à pontuação da questão para que seja feito o cálculo da pontuação final.

8.29. Na hipótese de alteração da resposta divulgada no gabarito preliminar, por força de recurso protocolado por candidato ou revisão feita pela Banca Examinadora, todos os candidatos serão afetados por esta alteração e a pontuação final será calculada, tendo-se por base a alteração efetuada.

8.30. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste comunicado e na folha de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

8.30.1. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este comunicado e/ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

8.31. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um agente da QUADRIX TECNOLOGIA LTDA devidamente capacitado.

8.32. A aplicação da prova objetiva e conseqüente resultado terão caráter classificatório.

8.33. Os candidatos serão classificados de acordo com a totalidade dos pontos obtidos.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. Não serão admitidas solicitações, anteriores ou posteriores, de aplicação de provas em local, dia e horário fora dos pré-estabelecidos.

9.2. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

10.1. Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

10.2. A divulgação do resultado final do Processo Seletivo ocorrerá em data e local a serem informados oportunamente.

10.3. Para os portadores de deficiência física, na ausência de classificação de candidato para ocupar vaga a estes destinada, a mesma será preenchida por candidato classificado na lista geral de classificação final.

10.4. Na hipótese de igualdade de nota final, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação final:

- a) maior pontuação na prova objetiva;
- b) maior pontuação na prova de conteúdo específico;
- c) mais idade; e
- d) persistindo o empate, a escolha será feita a partir da realização de sorteio por Comissão composta por membros da QUADRIX TECNOLOGIA LTDA e da Fundação Zerbini, especialmente designada para esse fim, com convite à presença dos candidatos empatados, que definirá o escolhido.

11. DOS RECURSOS

11.1. Será admitido recurso quanto ao gabarito oficial preliminar da prova objetiva do Processo Seletivo. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do gabarito oficial preliminar, no horário das 13h às 17h, conforme datas determinadas nos gabaritos oficiais preliminares.

11.2. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será afixado no mural da QUADRIX TECNOLOGIA LTDA e divulgado na *internet*, no *site*: www.familiasaudavel.com.br.

11.3. O recurso deverá ser formalizado e devidamente fundamentado, mediante modelos de requerimentos específicos – Formulário de Recurso e Justificativa de Recurso – que estarão disponíveis no *site*: www.familiasaudavel.com.br.

11.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, estar digitado ou datilografado e conter as seguintes informações essenciais: nome do Processo Seletivo, nome do candidato, identidade, CPF, endereço, telefone, cargo a que está concorrendo, número de inscrição e assinatura do candidato, número da questão e questionamento.

11.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

11.6. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração de gabarito oficial preliminar de item integrante da prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.7. O recurso deverá ser endereçado à QUADRIX TECNOLOGIA LTDA ou entregue, pessoalmente, no seguinte endereço: SCLN 113 – Bloco C – Salas 105 a 113 – Asa Norte – Brasília-DF, no horário das 13h às 17h.

11.8. Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo, fora do prazo estabelecido e que não apresentarem fundamentação lógica e consistente, não serão apreciados.

11.9. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, *internet*, via postal ou outro meio que não seja o estabelecido no item **11.4**.

11.10. Interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

11.11. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá desclassificar o candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11.12. Após a análise de todos os recursos interpostos, os mesmos serão divulgados no *site*: www.familiasaudavel.com.br, no momento da divulgação do gabarito oficial definitivo.

11.13. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.14. Serão conhecidos, mas indeferidos os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou que expressem mero inconformismo do candidato.

11.15. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

11.16. A aprovação no Processo Seletivo não gera direito à contratação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

11.17. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.18. Caberá à Fundação Zerbini a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo.

11.19. Os itens deste comunicado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em comunicado a ser publicado.

11.20. Os casos omissos serão resolvidos, conjuntamente, pela Comissão do Processo Seletivo da Fundação Zerbini e pela QUADRIX TECNOLOGIA LTDA, no que tange à realização deste Processo Seletivo.

12. DA ADMISSÃO

12.1. A admissão obedecerá à classificação obtida pelo candidato que será integrante da lista final.

12.2. A convocação para a formalização da admissão será feita pela Fundação Zerbini, via telegrama fonado.

12.2.1. Será considerado desistente o candidato que não comparecer ao local determinado pela Fundação Zerbini, munido de toda a documentação.

12.3. A admissão do candidato decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho com a Fundação Zerbini, o qual reger-se-á pelos preceitos da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

12.4. A aprovação no Processo Seletivo não significa imediata admissão do candidato, a qual só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Fundação Zerbini, em decorrência de condições técnicas de trabalho e disponibilidade orçamentária.

12.5. A contratação será realizada em caráter experimental, pelo período de 90 (noventa) dias, ao término do qual, mediante resultado positivo da avaliação de desempenho do período de experiência, o contrato poderá ou não se converter em contratação por prazo indeterminado.

12.6. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não gozar de saúde física e mental compatível com o exercício do cargo.

12.6.1. Para os candidatos portadores de deficiência física, a convocação para a realização do exame pericial, que consiste na comprovação da deficiência apresentada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo para o qual concorre, será comunicada por telegrama, onde constará o dia e a hora de seu exame médico. O não comparecimento, por qualquer motivo, excluirá o candidato do Processo Seletivo.

12.6.2. A perícia médica de que trata o item anterior será realizada pela Fundação Zerbini ou por clínica médica contratada pela mesma.

12.7. A admissão do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste comunicado e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.8. A admissão do candidato ficará condicionada à classificação do Processo Seletivo, à avaliação da compatibilidade de sua saúde física e mental com o exercício da vaga para a qual concorreu e à apresentação do original dos seguintes documentos ou de sua cópia autenticada:

12.8.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);

12.8.2. Cédula Oficial de Identidade ou Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe;

12.8.3. Comprovante de Inscrição e de regularidade junto ao Conselho Regional da Categoria Profissional, jurisdição Distrito Federal, para todos os cargos de nível superior e para Técnico em Higiene Dental, do nível médio;

12.8.4. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

12.8.5. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou justificativa;

12.8.6. Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar, constando dispensa (se do sexo masculino);

12.8.7. Comprovante de Residência (conta de água, telefone ou energia elétrica);

12.8.8. Comprovação de escolaridade e/ou autorização legal para o exercício da profissão, de acordo com os requisitos para os cargos descritos no Anexo I;

12.8.9. Se casado (a), Certidão de Casamento;

12.8.10. Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 14 anos;

12.8.11. Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 6 anos;

12.8.12. Termo de guarda e certidão de nascimento do filho menor que estiver sob tutela; e

12.8.13. Duas fotografias tamanho 3 x 4.

12.9. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço residencial junto à Fundação Zerbini, durante todo o período de validade do Processo Seletivo, mediante formalização em livro específico, disponível na Sede da mesma.

12.10. O candidato que não atender à convocação para a admissão ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento de vaga, será excluído do Processo Seletivo, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência específico.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo junto à Central de Atendimento ao Candidato da QUADRIX, localizada na SCLN 113 – Bloco C – Salas 105 a 113 – Asa Norte – Brasília-DF, no horário das 9h às 17h, ou via *internet*, no *site*: www.familiasaudavel.com.br.

13.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste comunicado e em outros a serem publicados.

13.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo na *internet*, no *site*: www.familiasaudavel.com.br ou na Central de Atendimento ao Candidato da QUADRIX TECNOLOGIA LTDA.

13.4. A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

13.5. O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até igual período.

13.6. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Fundação Zerbini e divulgado no mural da Gerência do Fator Humano, da Fundação Zerbini, e no *site*: www.familiasaudavel.com.br.

13.7. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço na QUADRIX TECNOLOGIA LTDA, enquanto estiver participando do Processo Seletivo, e na Fundação Zerbini, se aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

13.8. Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo, todas as informações relacionadas ao processo admissional ou à classificação de candidato (a), somente serão fornecidas, pessoalmente, pela Gerência do Fator Humano, da Fundação Zerbini, mediante apresentação de documento de identificação do próprio interessado, com fotografia.

13.9. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste comunicado, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

13.10. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste c comunicado só poderão ser feitas por meio de outro comunicado.

Brasília, 1° de setembro de 2005.



Fundação Zerbini

ANEXO I – REQUISITOS DOS CARGOS

CARGOS 101 A 103: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

REQUISITOS: certificado de conclusão do Ensino Médio (3ª série do 2º Grau), fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente.

CARGO 104: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

REQUISITOS: certificado de conclusão do Ensino Médio (3ª série do 2º Grau), fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente, certificado de conclusão de curso técnico profissionalizante em Higiene Dental e registro no órgão de classe competente.

CARGO 105: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

REQUISITOS: certificado de conclusão do Ensino Médio (3ª série do 2º Grau), fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente, certificado de conclusão de curso técnico profissionalizante em Segurança do Trabalho e registro no órgão de classe competente.

CARGOS 201 A 203: ASSISTENTE SOCIAL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Assistência Social, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC e registro no órgão de classe competente.

CARGOS 204 E 205: CIRURGIÃO DENTISTA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC e registro no órgão de classe competente.

CARGOS 206 A 208: ENFERMEIRO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC e registro no órgão de classe competente. Para o cargo 208 – Enfermeiro para atuação na Atenção Primária em Saúde Mental, é necessária a apresentação de certificado de conclusão de curso de especialização, devidamente reconhecido pelo MEC, em Saúde Mental com carga horária mínima de 360 horas.

CARGO 209: ENFERMEIRO DO TRABALHO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC e registro no órgão de classe competente.

CARGO 210: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC e registro no órgão de classe competente.

CARGOS 211 A 213: MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC e registro no órgão de classe competente.

CARGOS 214: MÉDICO DO TRABALHO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC e registro no órgão de classe competente.

CARGOS 215 A 216: MÉDICO PSIQUIATRA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo MEC e registro no órgão de classe competente.

CARGOS 217 A 219: PSICÓLOGO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo MEC e registro no órgão de classe competente.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

PORTUGUÊS: Compreensão e interpretação de texto. Estrutura do parágrafo. Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação. Divisão silábica. Substantivos e adjetivos (gênero, número e grau). Verbos (tempos e modos). Fonética e Fonologia: Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Morfologia: Classes de palavras: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, numeral e verbo e sua flexões; advérbio, conjunção, preposição e interjeição. Poética. Versificação. Elementos de comunicação. Figuras de sintaxe. Noções de semântica.

MATEMÁTICA: Noções de lógica: proposições, conectivos, negação de proposições compostas. Conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão, igualdade. Operações: união, interseção, diferença e produto cartesiano. Composição de funções. Função inversa. Principais funções elementares: 1º grau, 2º grau, exponencial e logarítmica. Médias aritméticas e geométricas. Progressões aritméticas e geométricas. Análise combinatória. Trigonometria. Geometria. Matrizes e Determinantes. Regra de três simples e composta. Juros e porcentagem.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGOS 101 A 103 – ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO: Atribuições do Atendente de Consultório Dentário na equipe de trabalho. Doenças da boca – cárie e controle dentário, periodontopatias. Câncer bucal, fissuras lábio-palatais, controle da placa bacteriana. Anatomia dos dentes e da boca. Educação em saúde bucal e higiene bucal. Cronologia da erupção dentária: a dentição decídua e permanente. Uso de fluoretos e selantes. Hábitos alimentares e consumo de açúcar. Acolhimento odontológico do paciente. A contaminação e o controle de infecção cruzada na prática odontológica. Tipos de esterilização. Manutenção do Equipamento Odontológico. Riscos ocupacionais e sua prevenção.

CARGO 104 – TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL: Princípios e Diretrizes do Programa de Saúde da Família. Processo Saúde – Doença. Doenças da boca: cárie e controle dentário, periodontopatias e má oclusões. Câncer bucal, fissuras lábio - palatais, controle da placa bacteriana. Anatomia dos dentes e da boca. Educação em saúde bucal. Higiene Bucal. Cronologia da erupção dentária. A dentição decídua e permanente. O uso de fluoretos. Hábitos alimentares e consumo de açúcar. O uso de selantes. Acolhimento odontológico do paciente. A contaminação e o controle de infecção cruzada na prática odontológica. Tipos de esterilização. Manutenção do equipamento odontológico. Riscos ocupacionais e sua prevenção. Atribuições do Técnico de Higiene Dental na equipe de trabalho. Instrumental e material odontológico. Quadro epidemiológico atual da carie dentária no Brasil. Ética e legislação profissional.

CARGO 105 – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO: Prevenção de acidentes. Serviços especializados de Segurança e Medicina do Trabalho e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Equipamentos de proteção individual/coletivos e medidas de proteção coletiva. Prevenção e controle de sinistros. Segurança no trabalho com eletricidade. Segurança no transporte, movimentação, armazenamento e manuseio de materiais. Segurança em caldeiras e vasos de pressão. Segurança na manipulação de medicamentos e aparelhos de laboratório. Ergonomia. Doenças profissionais e do trabalho. Primeiros Socorros. Condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho. Sinalização de segurança. Prevenção e controle de perdas. Programa de prevenção de riscos ambientais. Programa de controle médico em saúde ocupacional. Insalubridade e periculosidade. Saúde do trabalhador no âmbito do SUS. Ética e legislação profissional.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

PORTUGUÊS: Compreensão e interpretação de texto. Estrutura do parágrafo. Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação. Divisão silábica. Substantivos e adjetivos (gênero, número e grau). Verbos (tempos e modos). Fonética e Fonologia: Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafos. Morfologia: Classes de palavras: artigo, substantivo, adjetivo, pronome, numeral e verbo e sua flexões; advérbio, conjunção, preposição e interjeição. Poética. Versificação. Elementos de comunicação. Figuras de sintaxe. Noções de semântica. Produção textual: coerência e coesão, tipos de composição, elementos da comunicação e funções da linguagem.

ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE: Legislação e Política do Sistema Único de Saúde (SUS): Constituição Federal, Lei nº 8.080, Lei nº 8.142. NOB 01/96, NOAS_SUS 01/2001, NOAS_SUS 01/2002. Bioética e Saúde Pública. Programa Saúde da Família. Indicadores da Atenção Básica: Portaria nº 2.394. Sistema de Informação em Saúde: SIA_SUS, SIAB. Fundamentos Epidemiológicos em Saúde Pública.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGOS 201 A 203: ASSISTENTE SOCIAL – Instrumental de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. Propostas de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos,

programas, projetos, e atividades de trabalho. Avaliação de programas e políticas sociais. Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: sindicância, abordagem individual, técnica de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes, e com famílias, atuação na equipe interprofissional (relacionamento e competências). Diagnóstico. Estratégias de trabalho institucional. Uso de recursos institucionais e comunitários. Atuação em programas de prevenção e tratamento. Uso do álcool, tabaco e outras drogas: questão cultural, social, e psicológica. Doenças sexualmente transmissíveis. Atendimento às vítimas. Políticas Sociais. Contexto atual e o neoliberalismo. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Políticas de Assistência e Lei Orgânica da Assistência Social. Política Nacional do Idoso. Legislação de Serviço Social. Níveis, áreas e limites de atuação do profissional de Serviço Social. Ética profissional. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente. Estatuto da Criança e do Adolescente. A defesa de direitos da criança e do adolescente. O papel dos conselhos, centros de defesa e delegacias. Violência contra crianças e adolescentes e combate à violência. Formas de violência contra crianças e adolescentes: maus tratos, abuso sexual, negligência e abandono. Prostituição infanto-juvenil. Exploração sexual no trabalho e no tráfico de drogas. Trabalho infanto-juvenil. Novas modalidades de família: diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento. Alternativas para a resolução de conflitos: conciliação e mediação.

CARGOS 204 E 205 – CIRURGIÃO DENTISTA: Aspectos anatômicos da cavidade pulpar. Patologia pulpar e periapical. Princípios básicos em endodontia. Medicação intracanal. Neutralização progressiva. Reparação apical.

Terapêutica odontológica: antibióticos, anti-inflamatórios e analgésicos. Técnica de anestesia intra-oral. Técnica e interpretação radiográfica intra e extra-oral. Efeitos biológicos do raio X. Urgência e emergência em endodontia. Traumatismo dentário. Princípios gerais de traumatologia buco-maxilo-facial. Primeiros socorros ao traumatizado de face. Prognóstico, planejamento e preparo da boca. Procedimentos clínicos para prótese total: materiais e técnicas; provas de oclusão, estética e fonética; instalação, recomendações, ajustes e acompanhamento; procedimentos clínicos pra prótese fixa: tipos de coroas, materiais usados.

Procedimentos clínicos para prótese removível: componentes; estrutura metálica, sela, grampos, conectores; tipos de dentes. Propriedades dos materiais usados nas próteses: nas moldagens, nos modelos, nos métodos para confecção de aparelhos protéticos. Anatomia funcional do sistema mastigatório. Análise e ajuste oclusal. Briquismo (bruxismo e hábitos oclusais correlatos: epidemiologia e etiologia). Trauma periodontal de oclusão. Síndrome da disfunção muscular e da articulação temporomandibular. Importância da radiologia em prótese. Ética e Legislação Profissional. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Aparelho estomatognático: desenvolvimento da face, cavidade oral e dentes. Diagnóstico, semiologia bucal, exames complementares. Dentição permanente. Cariologia: etiologia, diagnóstico e tratamento da doença carie dentária com ênfase na prevenção da saúde bucal. Fluoterapia - uso sistêmico e tópico. Aspectos toxicológicos e clínicos. Flúor. Normas de controle de infecção no ambiente de trabalho. Hepatite virais (A,B e C). Imunizações. Técnica da lavagem das mãos. Uso de barreiras protetoras. Conduta frente a acidente de trabalho. Exame clínico e radiográfico. Patologia periodontal, doenças gengivais e periodontal – diagnóstico e tratamento. Algias orofaciais, tipo diagnósticos diferentes. Lesões das estruturas dentárias mineralizadas e da polpa. Lesões dos tecidos periodontais. Cistos e tumores odontogênicos e não odontogênicos. Lesões mais frequentes da cavidade bucal: candidíase, gengivostomatite-herpética, lesões herpéticas, secundárias, sífilis e AIDS. Preparo cavitário: conceitos atuais, materiais usados em dentística, proteção de complexo dentino-polpa. Patologia pulpar e periapical: características clínicas. Traumatismo dental, trinca do esmalte, concussão, subluxação, luxação, deslocamento completo do dente, fratura das coroas e raízes. Terapêutica odontológica-analgésicos, anti-inflamatórios, antibióticos e anestésicos de uso local em odontologia. Educação e saúde bucal. Diagnóstico bucal: patologia dos tecidos moles e duros da cavidade oral, cárie, placa bacteriana e doença periodontal. Técnica de anestesia intraoral. Princípios básicos do atendimento em odontopediatria. Emergência e urgência em odontologia.

CARGOS 206 A 208 – ENFERMEIRO: Assistência de enfermagem nas doenças infecto-contagiosas. Assistência de enfermagem aos pacientes em situações clínicas cirúrgicas relativas aos sistemas cardiovascular, gastro-intestinal, respiratório, renal, músculo-esquelético, neurológico e endócrino. Atuação do enfermeiro no centro cirúrgico, centro de material e esterilização. Atuação do enfermeiro na prevenção e controle de infecção hospitalar. Assistência de enfermagem em saúde mental. Saúde coletiva. Programa Nacional de Imunização. Indicadores de Saúde. Vigilância sanitária. Programas de saúde. Enfermagem na Saúde da Mulher. Enfermagem na Saúde da Criança. Enfermagem e o Adolescente. Ética e Legislação Profissional.

CARGO 209 – ENFERMEIRO DO TRABALHO: Atuação do enfermeiro do trabalho na prevenção de doenças relacionadas ao trabalho. Processo de enfermagem na saúde ocupacional: histórico, diagnóstico, prescrição, evolução e prognóstico. Bioética e a enfermagem do trabalho. Moral, ética e deontologia. Ergonomia: conceito e suas evoluções, fatores interferentes nos postos de trabalho, as cargas provenientes do trabalho, avaliação do trabalho, considerações sobre algumas posturas. Saúde mental e do trabalho: o nível psicossocial, o nível sociopsicossocial, o nível sociodinâmico e mecanismos de defesa. Inumização do trabalhador: vacinas, antígenos e anticorpos; imunidade ativa e passiva; fatores inerentes ao organismo que recebe a vacina; componentes e origem das vacinas; requisitos básicos de uma vacina; controle de qualidade, rede de frio e contra-indicações gerais; situações em que se recomenda o adiamento da vacina; associação de vacinas, vacinação em situações especiais, profilaxia do tétano após ferimento, ações gerais de enfermagem, doenças de notificação compulsória. Higiene e segurança ocupacional. Portaria n° 3214/78 do MTE. Doenças relacionadas ao trabalho: classificação as doenças do trabalho de acordo com os sistemas e aparelhos. Sistema tegumentar. Sistema respiratório. Sistema nervoso e órgãos dos sentidos. Sistema digestivo. Sistema urinário. Sistema músculo-esquelético. Sistema cardio-vascular. Ginástica laboral: objetivos, benefícios e como fazer. Primeiros socorros. Saúde do trabalhador no âmbito do SUS. Ética e legislação profissional.

CARGO 210 – ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO: A segurança e saúde no trabalho nos diplomas legais vigentes no País. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988. Legislação Trabalhista (consolidação das leis trabalhistas - CLT, normas regulamentadoras, aprovadas pela Portaria MTB n° 3214 de 08/07/1978 e suas alterações posteriores. A segurança e saúde no trabalho nas seguintes normas internacionais da Organização Internacional do Trabalho (OIT): Convenção n° 139: prevenção e o controle de riscos profissionais causados pelas substâncias ou agentes cancerígenos (Decreto n° 157, de 02/07/1991). Convenção n° 148: proteção dos trabalhadores contra os riscos profissionais devido à contaminação do ar, ao ruído às vibrações no local de trabalho (Decreto n° 93413 de 15/10/1986); Convenção N° 155: segurança e saúde dos trabalhadores (Decreto n° 1254 de 29/9/1994); Convenção N° 174: Prevenção de acidentes ampliados. A legislação da prevenção social aplicada ao acidente do trabalho (Lei n° 8212 de 24/07/1991 e o Decreto n° 2173 de 05/03/1997); Lei n° 8213 de 24/07/1991 e o Decreto n° 2172 de 05/03/1997. A saúde do trabalhador na legislação do SUS. Investigação e análise dos acidentes de trabalho – conceito do acidente do trabalho, medidas técnicas e administrativas de prevenção. Metodologia de abordagem: individual e coletiva dos trabalhadores, com o uso de ferramentas epidemiológicas. O estudo das condições e dos ambientes do trabalho, com uso da engenharia de segurança do trabalho. Epidemiologia das doenças profissionais no Brasil, aspectos toxicológicos e sua prevenção. Sistemas de proteção contra incêndio. Sinalização e iluminação de emergência. Ética e legislação profissional.

CARGOS 211 A 213 – MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE: Política, Planejamento, Gestão e Gerência em Saúde. Fundamentos Teóricos e Estratégias de Intervenção em Saúde Pública. Abordagem Familiar - Fundamentos Teóricos e Estratégias de Intervenção. Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente. Saúde Mental na Atenção Primária. Saúde da Mulher, Reprodução e Sexualidade. Atualização Técnica em Assistência ao Parto. Atenção à Saúde do Adulto e do Idoso. Cirurgia Ambulatorial. Urgência e Emergência Geral de Adultos e Pediátrica.

CARGOS 214 – MÉDICO DO TRABALHO: Organização dos serviços de saúde do trabalhador. Organização Internacional do Trabalho e normas internacionais do trabalho. Recomendações 112/59 da OIT – Convenção 161/85 da OITNR4_SESMT, NR5 – CIPA, NR7 – PCMSO, NR9 – PPAR. Doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho: conceito, relação saúde/doença/ambiente do trabalho. Doenças ocupacionais e profissionais. Doenças causadas por agentes físicos, químicos e biológicos. Doenças relacionadas aos sistemas cardiovascular, digestivo, endócrino, hemolinfático, neuropsíquico, osteomuscular, respiratório, tegumentar, urogenital, oftálmico e otolaringológico. Doenças infecciosas ocupacionais e câncer. Acidentes no trabalho ou portador de uma doença do trabalho: reabilitação profissional, mudança de cargo/função. Toxicologia ocupacional: agentes tóxicos, exposições e vias de introdução. Classificação das intoxicações, limites permissíveis para agentes tóxicos no ambiente de trabalho. Ergonomia: cargas e solicitações no trabalho. Formas de trabalho humano. Fadiga e monotonia, vibrações intensas e iluminação. Saúde ambiental e repercussões na saúde individual e coletiva: mapeamento de riscos: ações de saúde, de segurança do trabalho e dos agentes funcionais. Campanhas de prevenção de saúde, planejamento, implantação e execução de programas. AIDS, alcoolismo, tabagismo e uso de drogas nas empresas. Legislação previdenciária e acidentária. Direito do Trabalho. Decreto 3048/99, sobre a Regulamentação Atual de Insabulridade. NR 15 da Portaria n° 3214/78. Laudo Pericial e os processos

trabalhistas. Proteção do trabalhador, da mulher e do menor. Vigilância sanitária: legislação distrital – GDF. Epidemiologia e saúde do trabalhador. Sistema de abastecimento de água, desinfecção da água, águas residuárias. Aspectos de Biossegurança. Experiência no atendimento de urgências em medicina pré-hospitalar para vítimas de acidentes e mal súbito. Perícia médica. Sigilo profissional. Atestado. Boletim Médico. A patologia do trabalho numa perspectiva ambiental. Saúde do trabalhador no âmbito do SUS. Vigilância à saúde do trabalhador. Investigação e análise dos acidentes de trabalho. Conceito do acidente do trabalho, medidas técnicas e administrativas de prevenção. Metodologia de abordagem: individual e coletiva dos trabalhadores, com o uso de ferramentas epidemiológicas. Epidemiologia das doenças profissionais no Brasil, aspectos toxicológicos e sua prevenção. Ética e legislação profissional.

CARGOS 215 A 216 – MÉDICO PSIQUIATRA: Neurotransmissores: sono, neuroimagem, genética. Avaliação clínica, diagnóstico e aspectos neuropsiquiátricos da epilepsia, das doenças infecciosas, endócrinas e traumáticas. Percepção e cognição. Sociologia e psiquiatria. Epidemiologia. Psicanálise. Teorias da personalidade e psicopatologia. Exame do paciente psiquiátrico. Manifestações clínicas de transtornos psiquiátricos. Classificação dos transtornos mentais. Transtornos mentais devidos a uma condição médica geral. Transtornos relacionados a substâncias – dependência química. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos. Transtornos do humor. Transtornos de ansiedade. Transtornos psicossomáticos. Psiquiatria e outras especialidades. Emergências psiquiátricas. Psicoterapias. Terapias biológicas. Psiquiatria infantil. Retardo mental. Transtornos de aprendizagem e comunicação. Reforma Psiquiátrica no Brasil, A Superação do Modelo Asilar. História do movimento de Reforma Psiquiátrica. Psiquiatria geriátrica. Psiquiatria hospitalar e comunitária. Psiquiatria forense. Psicofarmacologia. Aspectos da reforma psiquiátrica.

CARGOS 217 A 219 – PSICÓLOGO: Reforma Psiquiátrica no Brasil, A Superação do Modelo Asilar, História do movimento de Reforma Psiquiátrica. Garantia dos direitos de cidadania aos portadores de Sofrimento Psíquico. Fundamentos da Psicopatologia Geral, as teorias Psicopatológicas Contemporâneas. Saúde mental: Conceito, Promoção e Prevenção, Reabilitação Psicossocial, Interdisciplinaridade. Abordagem Clínica e Psicoterápica, entrevista psicológica / Anamnese. Abordagem do grupo; Grupo Operativo. Psicopatologia e Psicodinâmica do Trabalho. Neurose, psicose e perversões. Deficiência Mental. Assistência integral às pessoas em situações de risco. Violência contra a criança e adolescente, mulher e idoso. Álcool / outras drogas e redução de danos. Psicologia Hospitalar. Psicologia no hospital – acompanhamento ao paciente e à família. Elaboração de parecer e laudo psicológico. Noções de Epidemiologia em Saúde Mental. Psicologia e morte – tanatologia. Ética e Legislação Profissional.

ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO: PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

Candidato(a) _____,

CPF nº _____, candidato (a) ao emprego de

_____, no Processo Seletivo Nº 01/2005 da Fundação Zerbini, vem REQUERER vaga especial como PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA e apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID)

Nome do médico responsável pelo laudo: _____

(OBS: não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

Discriminar, abaixo, o tipo de prova e/ou cuidado especial, se necessário:

_____/DF, ____ de _____ de 2005.

Assinatura do(a) candidato(a)